



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSAS OFICIAIS, A FIM DE ATENDERES DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2 Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizado através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 3.931/01, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.342/02, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O princípio da publicidade dos atos praticados em sede de processo licitatório se acha disciplinada no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que assim estabelece: ***"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."***

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES

3.1 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o dia 31/12/2018, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

3.2 O serviço, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da solicitação.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços mencionados deverão ser executados por Jornal de Grande Circulação da seguinte forma:

4.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação, a partir de solicitações da Comissão Permanente de Licitação e demais Órgãos desta Prefeitura, que deles necessitem;

4.3 As solicitações dos serviços de publicação serão feitas por meio de ofício, fax, e-mail ou outro meio de comunicação.

4.4 A CONTRATADA deverá apresentar quinzenalmente as publicações dos anúncios, notas, avisos ou editais acompanhados de nota fiscal de serviço que serão atestados pela Comissão Permanente de Licitação, Secretaria de Administração e Finanças ou ainda Gabinete do prefeito.

4.5 Os serviços serão prestados em dias úteis (segunda a sábado), e excepcionalmente, domingos e feriados, em corpo de jornal, espaço específico para publicação (indeterminado no corpo), no formato mínimo de veiculação 2 x 5 (cm x cl), sendo centímetro a referência vertical da publicação e a coluna e referência horizontal da mesma publicação.

4.6 Os Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executa-lo, devera avisar imediatamente, para as providencias necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais e processos licitatórios com prazo legais.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

6.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

6.2 Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

6.3 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.4 Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços nos termos proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

7.2 É obrigação da CONTRATADA, republicar sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, as publicações realizadas em desacordo com as solicitações;

7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato;

7.4 Manter, durante toda execução do contrato, as condições da habilitação exigidas na licitação;

7.5 Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob pena da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos morais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O julgamento será a do menor preço unitário;

8.2 O proponente deverá apresentar preço de acordo com subitem 3.1.4 deste.

8.3 As quantidades estabelecidas no objeto a ser licitado são estimadas, podendo sofrer acréscimos ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, sempre precedido de indispensável justificativa técnica.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CENTIMETRO	2000		
2	PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOEPA	CENTIMETRO	1000		
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Especificação: JORNAL AMAZÔNIA	CENTIMETRO	1000		
VALOR GLOBAL					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Prefeitura Municipal de Magalhães Barata



10. UNIDADES REQUISITANTES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. Secretaria Municipal de Administração;

10.2. Secretaria Municipal de Saúde;

10.3. Secretaria Municipal de Educação;

10.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;

RONY JOSE FERREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Administração

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretaria Municipal de Saúde

SILVIA EGÍDIA MACEDO FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

LARISSA SILVA DE SENA FERREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social